



Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de Macabu - RJ

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000347

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/06/30000347

Número / Ano	000347/2021	C.M.C.M 02
Data / Horário	30/06/2021 - 11:01:01	Rubrica: <i>Thais</i>
Ementa	Dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Inquérito para apurar possíveis irregularidades no Processo Seletivo nº 01/2021 realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.	
Autor	Vaguinho	
Natureza	Legislativo	
Tipo Matéria	Projeto de Resolução	
Número Páginas	2	
Número da Matéria	6	
Emitido por	Thais	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

APROVADO POR UNANIMIDADE

01/07/21

PRESIDENTE

C.M.C.M

Pág.:

03

Rubrica:

05 Neves

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 06/2021

Autoria: Mesa Diretora

"Dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Inquérito."

CONSIDERANDO pedido de abertura de Comissão Especial de Inquérito assinado por 05 (cinco) vereadores, nos termos do artigo 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

CONSIDERANDO a função fiscalizadora da Câmara Municipal, expressa no artigo 42, IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO notícias de irregularidades no Processo Seletivo nº 01/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU-RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Edilidade decidiu o seguinte:

Art. 1º - Fica criada Comissão Especial de Inquérito para apurar possíveis irregularidades no Processo Seletivo nº 01/2021, promovido pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - A presente Comissão Especial de Inquérito será composta por três membros indicados pelos blocos parlamentares, nos termos do artigo 54 do Regimento Interno desta casa, que decidirão entre si presidente, relator e membro da Comissão.

Art. 3º - A Comissão Especial de Inquérito, tem poderes de investigação próprios de autoridades judiciais.

Art. 4º - No exercício de suas atribuições, poderá a Comissão Parlamentar de Inquérito determinar diligências que reputar necessária e requerer a convocação de Secretários Municipais, tomar o depoimento de qualquer autoridade municipal, ouvir os investigados, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar da administração pública direta, indireta ou fundacional informações e documentos, e transportar-se aos lugares onde se fizer mister a sua presença.

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

Email: camaramacabu@gmail.com / Telefone: (22) 2779-2047



C.M.C.M
Pág.: 04
Rubrica: Envelas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Parágrafo Único: Os requerimentos de informação solicitados pela Comissão Especial de Inquérito deverão ser respondidos no prazo improrrogável de 10 dias úteis.

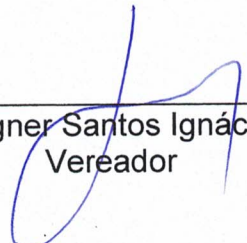
Art. 5º - A Comissão estabelecida nesta Resolução funcionará por 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado uma única vez por igual período e, em igual prazo apresentará relatório de suas atividades.

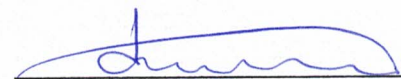
Art. 6º - Mediante o relatório da comissão, o Plenário decidirá sobre o arquivamento das denúncias ou instauração de comissão processante para tomada de providências cabíveis no âmbito político-administrativo, através de decreto legislativo, aprovado pela maioria dos vereadores presentes.

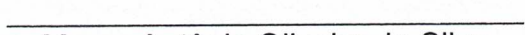
Parágrafo Único: Deliberará ainda o Plenário sobre a conveniência do envio de cópias de peças do Inquérito ao Ministério Público, visando aplicação de sanções civis ou penais aos responsáveis pelos atos objetos de investigação.

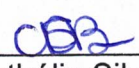
Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução Legislativa correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

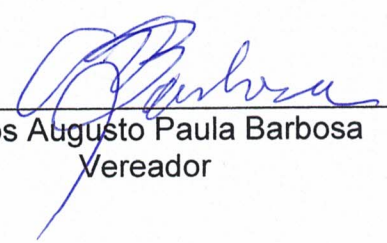
Art. 8º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Vagner Santos Ignácio
Vereador


Sandro de Oliveira Daumas
Vereador


Marco Antônio Oliveira da Silva
Vereador


Nathália Silveira Braga
Vereadora


Carlos Augusto Paula Barbosa
Vereador



REQUERIMENTO

Assunto: Solicita instauração de Comissão Especial para acompanhamento do processo seletivo.

Conceição de Macabu, 28 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Jorge Luiz da Silva Andrade (Dhal) Presidente da Câmara Municipal
Conceição de Macabu - RJ

Senhor Presidente, Os Vereadores abaixo assinados, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu-Rj, Art. 59, bem como da Lei Orgânica Municipal – Artigo 42, requerem que seja instaurada uma Comissão Especial para acompanhamento, bem como fiscalização do Processo Seletivo que está sendo realizado pela Secretária Municipal de Saúde, deste Município.

Termos em que pedimos e aguardamos deferimento.

Atenciosamente,

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 06/2021**

Autoria: Mesa Diretora

“Dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Inquérito.”

CONSIDERANDO pedido de abertura de Comissão Especial de Inquérito assinado por 05 (cinco) vereadores, nos termos do artigo 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

CONSIDERANDO a função fiscalizadora da Câmara Municipal, expressa no artigo 42, IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO notícias de irregularidades no Processo Seletivo nº 01/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU-RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Edilidade decidiu o seguinte:

Art. 1º - Fica criada Comissão Especial de Inquérito para apurar possíveis irregularidades no Processo Seletivo nº 01/2021, promovido pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - A presente Comissão Especial de Inquérito será composta por três membros indicados pelos blocos parlamentares, nos termos do artigo 54 do Regimento Interno desta casa, que decidirão en-

tre si presidente, relator e membro da Comissão.

Art. 3º - A Comissão Especial de Inquérito, tem poderes de investigação próprios de autoridades judiciais.

Art. 4º - No exercício de suas atribuições, poderá a Comissão Parlamentar de Inquérito determinar diligências que reputar necessária e requerer a convocação de Secretários Municipais, tomar o depoimento de qualquer autoridade municipal, ouvir os investigados, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar da administração pública direta, indireta ou fundacional informações e documentos, e transportar-se aos lugares onde se fizer mister a sua presença.

Parágrafo Único: Os requerimentos de informação solicitados pela Comissão Especial de Inquérito deverão ser respondidos no prazo improrrogável de 10 dias úteis.

Art. 5º - A Comissão estabelecida nesta Resolução funcionará por 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado uma única vez por igual período e, em igual prazo apresentará relatório de suas atividades.

Art. 6º - Mediante o relatório da comissão, o Plenário decidirá sobre o arquivamento das denúncias ou instauração de comissão processante para tomada de providências cabíveis no âmbito político-administrativo, através de decreto legislativo, aprovado pela maioria dos vereadores presentes.

Parágrafo Único: Deliberará ainda o Plenário sobre a conveniência do envio de cópias de peças do Inquérito ao Ministério Público, visando aplica-

ção de sanções civis ou penais aos responsáveis pelos atos objetos de investigação.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução Legislativa correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sandro de Oliveira Daumas
Vereador

Vagner Santos Ignácio
Vereador

Carlos Augusto Paula Barbosa
Vereador

Nathália Silveira Braga
Vereadora

Marco Antônio Oliveira da Silva
Vereador

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, vem comunicar e tornar pública a composição da Comissão Especial de Inquérito criada pela Resolução nº 06/2021 aprovada na Reunião Extraordinária do dia 01/07/2021 para apurar notícias de irregularidades no Processo Seletivo 01/2021 realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, para o período de 60 dias:

Presidente: Nathália Silveira Braga
Relator: Vagner Santos Ignácio
Membro: Tcharles Ribeiro dos Santos Viana

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara
Biênio 2021/2022



DENUNCIE AGLOMERAÇÕES

Fiscalização de Posturas:
(22) 99271-9985 - WhatsApp

Guarda Municipal:
(22) 99603-0862 